

POF 00

13 04 05

**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS AGENCIADORES DE PLANOS E
SEGUROS SAUDE E CORRESPONDENTE DE CRÉDITO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO- AFACERJ .**

ESTATUTO

H
L
g
ARTIGO 1º - sob a denominação social de ASSOCIACAO DOS FUNCIONÁRIOS AGENCIADORES DE PLANOS E SEGUROS SAUDE E CORRESPONDENTE DE CRÉDITOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- AFACERJ, fica criada uma associação de direito privado, com prazo indeterminado de duração, de fins não econômicos, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 45- sala 1007- Parte- Centro- Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-040, com foro e ação em todo território nacional, podendo estabelecer filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do País, sendo regida pelo presente Estatuto.

ARTIGO 2º - AFACERJ, tem personalidade jurídica e patrimônio distintos de seus associados, os quais não responderam pelos compromissos por ela assumidos.

CAPITULO I

DOS OBJETOS

ARTIGO 3º - AFACERJ tem por objetivo :

- a) Representar os servidores públicos civis e militares contratados e comissionados, diante dos poderes constituídos, através de reivindicações de direitos ou vantagens individuais ou coletivas em comissão ou singular, relativas a direitos e vantagens funcionais, assistenciais, sociais, jurídica, culturais e auxílios diversos, desde que sejam dentro dos limites legais

ARTIGO 4º - Em caso de dissolução da associação, na forma prevista neste ESTATUTO, após atendidos todos os compromissos com quadro social, o patrimônio, revertera em favor de obras sociais de amparo a criança a e velhice for aprovado pelos dirigentes remanescentes.

POFO RJ

13 04 05

CAPITULO II

DO QUADRO ASSOCIATIVO

ARTIGO 5º - O quadro social da AFACERJ será constituído das seguintes categorias sociais:

- A) FUNDADORES
- B) CONTRIBUINTES
- C) BENEMERITOS

ARTIGO 6º - As categorias sociais são distintas entre si, e assim denominadas :

- a) **Fundadores**, são todos os associados que assinaram ata de fundação da AFACERJ incluindo-se entre esses, todos aqueles que participaram diretamente da primeira administração, somente os sócios fundadores poderão substituir os membros das diretorias, quando das suas ausências.
- b) **Contribuintes**, são todos aqueles, que não sendo fundadores vierem a se associar na AFACERJ. Com fim de contribuírem e participem de forma permanente, os sócios contribuintes não tem direito a voto em assembleias e reuniões de diretoria.
- c) **Beneméritos**, são todos aqueles que contribuírem de forma continuada com recursos financeiros e outras formas para a manutenção, o progresso e a realização dos objetivos estatutários da associação ainda que periódicos reconhecidos assim, pelo seu órgão executivo, e aprovado por maioria simples de Conselho Deliberativo.

Handwritten signatures:
Kath
Lac
Oj

CAPITULO III

ARTIGO 7º - A associação será composta e dirigida pelos seguintes órgãos :

- a) Assembleia geral
- b) Conselho deliberativo
- c) Conselho fiscal
- d) Diretoria Executiva

CAPITULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

PROJ. Nº

13 04 05

ARTIGO 8º - A Assembléa Geral, é soberana em suas decisões, é o órgão máximo de deliberação de associação.

PARAGRAFO ÚNICO - Compete Assembléa Geral :

- a) alterar ou reformar o estatuto
- b) eleger o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva
- c) apreciar e julgar em grau de recurso, as divergências entre os membros dos órgãos da entidade e, ainda, os que envolvam os demais associados
- d) destituir os administradores
 - e) aprovar as contas
 - f) Venda/alienação de Patrimônio
 - g) Destituir os administradores (aprovação de 2/3 dos presentes na 1º convocação com 50% + 1 nas seguintes) com 1/3 dos presentes.
 - h) Alterar o estatuto (aprovação de 2/3 dos presentes na 1ª convocação com 50% + 1 nas seguintes) com 1/3 dos presentes.

Handwritten signature

ARTIGO 9º - A assembléa Geral será constituída dos sócios fundadores com mais de 5 (cinco) anos de filiação, quites com suas obrigações sociais.

Handwritten signature

PARÁGRAFO ÚNICO- FONTE DE RECURSOS

As fontes de recursos da AFACERJ, serão os somatórios da mensalidades associativas.

Handwritten signature

ARTIGO 10º - A Assembléa Geral reunir-se-á:

- 1) Ordinariamente, 5 em 5 anos, na Segunda quinzena do mês de Janeiro, para eleger os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal , empossando-os imediatamente após os trabalhos da eleição.
- 2) Extraordinariamente, sempre que o Conselho Deliberativo ou Conselho fiscal fiquem reduzidos a menos de 50% dos seus membros, e já tendo sido utilizados suplentes, bem como, quando o Presidente e o Vice Presidente da Diretoria executiva renunciarem conjuntamente, ou imperiosos, que a critério do Conselho Deliberativo, assim entendendo, a convocará .

ARTIGO 11º - A convocação da assembléa Geral, far-se-á por meio de publicação de Edital no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou através de cartas registradas, devendo constar do Edital o dia, hora, local e matéria a ser discutida, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

ARTIGO 12º - A assembléa Geral instalar-se-á em 1ª convocação com a presença de no mínimo 100% dos seus associados, e em 2ª e última convocação,

ARTIGO 13º - As Assembléias Gerais serão sempre instaladas e presididas pelo presidente do Conselho Deliberativo ou, o seu substituto legal, que solicitará ao plenário a indicação de um associado com direito a voto para secretariar os trabalhos.

PARAGRAFO ÚNICO - O Presidente da assembléia Geral só terá direito a voto quando se tratar de desempate de votação.

ARTIGO 14º - As reformas estatutárias só poderão ser objeto de discussões, aprovação nas Assembléias Gerais, depois de apreciadas pelo Conselho Deliberativo.

ARTIGO 15º - Os trabalhos da Assembléia Geral serão registrados em ATA lavrada em livro próprio, assinada pelo presidente da Assembléia, pelo associado que secretariar os trabalhos.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 16º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da entidade, e compor-se-á por 3 membros efetivos, eleitos pela assembléia geral, com mandato de 05 (cinco) anos e com direito a reeleição, com mandato coincidente com o Conselho Deliberativo.

PARAGRAFO 1º - O Presidente do Conselho Fiscal, será eleito na mesma Assembléia Geral que eleger os órgãos, indicados entre os membros efetivos.

PARAGRAFO 2º - O Presidente do Conselho Fiscal, somente exercitará o voto para desempate na votação.

PARAGRAFO 3º - O Presidente do Conselho Fiscal, escolherá um secretário entre os membros, que poderá ser substituído, caso haja necessidade de melhorar o conhecimento técnico ou motivos disciplinares.

ARTIGO 17º - O membro suplente será convocado, em caso de vacância temporária ou definitiva para assumir os cargos efetivos, em ordem cronológica disposta na Chapa de votação.

ARTIGO 18º - Os membros do Conselho Fiscal, terão mandatos coincidentes com os do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva.

ARTIGO 19º - Compete ao Conselho Fiscal :

PCPJ-80

13 04 05

I – examinar os papeis e livros de entidades, ficando o Presidente e os Diretores obrigados a fornecer todas informações solicitadas pelo Conselho Fiscal.

II – examinar os balancetes trimestrais, balanço geral e a proposta orçamentaria emitindo um parecer ao Conselho Deliberativo.

III – lavrar em livro próprio, os resultados dos exames realizados.

IV - Comunicar ao Conselho Deliberativo as irregularidade, falhas ou omissões sempre que constatadas, e sugerir as medidas corretivas.

CAPITULO VI

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ARTIGO 20º - O conselho Deliberativo, compor-se-a de 05 (cinco) membros efetivos, eleitos dentre os sócios fundadores e contribuintes nos limites do artigo 9 do Estatuto, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 05 (cinco) anos e com direito a reeleição.

PARAGRAFO ÚNICO- O Presidente e vice-presidente do Conselho Deliberativo, serão eleitos juntos com os demais membros do Conselho, o presidente e vice-presidente da Diretoria Executiva e os membros efetivos e suplentes do Conselhos Fiscal, em Assembléia Geral.

ARTIGO 21º - O presidente do Conselho Deliberativo escolherá dentro os seus membros efetivos o seu secretário.

PARAGRAFO 1º - Na hipótese do Presidente e Vice- presidente do Conselho Deliberativo renunciarem ao cargo de conselheiro, os membros remanescentes, desde que sejam em número de no mínimo 2/3, convocarão reunião em cito dias para preencherem as vagas.

ARTIGO 22º - O presidente do Conselho Deliberativo será substituído nos seus impedimentos pelo vice- presidente.

ARTIGO 23º - Os suplentes serão convocados para substituição dos efetivos em caso de vacância temporária ou definitiva em ordem de registro, e através de cartas enviadas para o endereço de cada um deles, que se encontre anotados na sede do grupo, com tal fim.

PARAGRAFO ÚNICO - A ordem da convocação dos suplentes obedecerá aquela disposta na chapa de eleição.

POPA RJ

13 04 05

ARTIGO 24º - Perderá o mandato o conselheiro que deixar de comparecer sem motivo justificado a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, 2 (duas) Assembleias Gerais em qualquer classificação, ou 6 (seis) reuniões intercaladas durante o período de 1 (um) ano.

ARTIGO 25º - As decisões do Conselho Deliberativo só serão válidas se aprovadas pela maioria dos seus membros presentes, assegurando-se ao Presidente o voto de desempate.

ARTIGO 26º - As reuniões do Conselho Deliberativo, serão instaladas com a presença mínima de 1/3 de seus membros.

ARTIGO 27º - Compete ao conselho Deliberativo:

I – Reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, para tratar das tarefas previstas no Estatuto, e ordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros

II – Fixar diretrizes sociais, econômicas, financeiras e as normas gerais de funcionamento da AFACERJ .

III – Aprovar o regulamento, o regimento interno e outros atos normativos de caráter geral.

IV – Discutir e votar as demonstrações contábeis no relatório anual, após a apreciação da mesma pelo conselho fiscal.

V – Apreciar e votar os pedidos de benefícios regulamentares concedidos pela Diretoria Executiva.

VI – Apreciar e votar o balanço geral depois de examinada pelo Conselho Fiscal.

VII – Conceder benemerência de iniciativa da Diretoria Executiva.

VIII – Solicitar por intermédio de seu presidente, aos membros da Diretoria Executiva, sempre que julgar necessário algum esclarecimento.

IX – Deliberar e aprovar sobre obrigações de caráter financeiro que venham a ser propostas pelo diretor presidente da Diretoria Executiva.

X – Convocar a Assembleia Geral.

XI – Submeter à Assembleia Geral para aprovação, as alterações ou reforma do Estatuto.

XII – Autorizar a aquisição e a alienação de bens imóveis, assim como, a cessão de Direitos Reais dos quais a associação seja titular.

H.A.
Lac
Q

RCFJ-RJ

13 04 05

XIII – Resolver os casos omissos, desde que não contrariem os objetivos da associação.

XIV – Fixar o valor da Contribuição Social por Proposta da Diretoria – Executiva.

ARTIGO 28º - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

I – Instalar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo e das Assembléias Gerais.

II – Convocar as Assembléias Gerais quando autorizado pelo Conselho Deliberativo.

III – Coordenar caso ações dos demais membros do Conselho Deliberativo, fixando-lhes atribuições.

IV – Submeter à aprovação da Assembléia Geral a assunção de responsabilidade que envolver o patrimônio social.

ARTIGO 29º - Em seus impedimento e ausências, o Presidente do Conselho Deliberativo será substituído pelo Vice – Presidente.

CAPITULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 30º - A AFACERJ será dirigida por uma Diretoria Executiva composta de Presidente, Vice – Presidente, Diretor Secretario, Diretor Tesoureiro.

PARAGRAFO ÚNICO – A diretoria Executiva é o órgão responsável pela execução da política econômica e administrativa, estabelecida pelo Conselho Deliberativo, além das diretrizes básicas por ele fixada.

ARTIGO 31º - O Presidente e o Vice- Presidente da Diretoria Executiva serão eleitos para um mandato de 05 (cinco) anos, com direito a reeleição em Assembléia Geral Ordinárias conjuntamente com os Conselhos Deliberativos e Fiscal.

ARTIGO 32º - A Diretoria Executiva, reunir-se-a ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, por convocação de seu Presidente.

PCFJ-83

13 04 05

ARTIGO 33º - Compete a Diretoria Executiva em conjunto:

- I – Administrar e executar o orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo.
- II – Apresentar anualmente, relatório circunstanciado sobre as atividades da AFACERJ ao Conselho Deliberativo.
- III – Encaminhar ao Conselho Fiscal nas datas próprias previstas neste Estatuto para apreciação e parecer, as contas e o balanço anual.
- IV – Deliberar sobre os assuntos a serem encaminhados à decisão do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 34º - Os Diretores serão de livre escolha do Presidente da Diretoria Executiva dentre os associados fundadores, beneméritos e contribuintes, demissíveis " Ad – Nutum ".

PARAGRAFO ÚNICO – O Presidente Executivo, poderá em caso de licença ou afastamento temporários de diretores, nomear interinamente, por prazo máximo 60 (sessenta) dias, associados para exercerem as funções dos licenciados ou afastados temporários.

ARTIGO 35º - compete ao presidente Executivo :

- I – Representar a AFACERJ ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir mediante mandato, advogados e representantes nas questões judiciais.
- II – Presidir as reuniões da Diretoria Executiva mandando lavrar as atas respectivas.
- III – Nomear Diretores.
- IV – Exonerar Diretores
- V – Coordenar e supervisionar os serviços administrativos.
- VI – Contratar, designar e dispensar empregados, inclusive em função de chefia.
- VII – Autorizar despesas ordinárias e, em casos urgentes, as extraordinárias, estas porém sujeitas à aprovação do Conselho Deliberativo " a posteriori ".
- VIII – Assinar toda a correspondência oficial.
- IX – Assinar com os diretores competentes a correspondência.

POPA 10

13 04 05

X – Vetar parcial ou totalmente, sob a sua inteira responsabilidade, as deliberações da diretoria Executiva.

XI – Contratar os serviços terceiros, nos termos previstos no presente Estatuto.

XII – Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos junto as instituições financeiras com previa autorização do Conselho Deliberativo.

XIII – Contrair obrigações em nome da AFACERJ condicionadas aos limites estatutários.

XIV – Firmar convênios, contratos e parceria para eventos sociais, culturais, de lazer e festivos.

XV – Executar a política de instituição de benefícios

XVI – Propor ao Conselho Deliberativo a Fixação do Valor da Mensalidade social.

XVII – A mensalidade social, poderá ser acrescida de taxas ou mensalidades referentes a contribuição de seguros de vida saúde, habitação, assistência social e colônia de férias.

XVIII – Os pagamentos das mensalidades serão efetuados na sede da associação.

ARTIGO 36º - A representação da AFACERJ será exercida Presidente da Diretoria Executiva ou seu representante legal, devidamente habilitado.

ARTIGO 37º - A AFACERJ, poderá se fazer representar por procuradores devidamente constituídos por mandato de procuração outorgada pelo presidente da Diretoria Executiva e, no seu impedimento eventual, pelo Vice- presidente, devendo estar especificados nos instrumentos os atos e as operações que os mandatários poderão praticar, bem como, a duração dos mesmos, podendo o mandato com clausula " ad judicia" ser ortogado por prazo indeterminado.

ARTIGO 38º - Compete ao Vice – Presidente da Diretoria Executiva :

I – Substituir o Presidente nos seus afastamentos ou impedimentos eventuais.

II – Atuar nos diversos serviços da entidade quando solicitado.

ARTIGO 39º - Compete ao Diretor Secretario:

I – Dirigir os serviços de secretaria

AFACERJ

13 04 05

II – Despachar e assinar com o Presidente toda correspondência do seu departamento

III – Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva

IV – Elaborar e fazer cumprir o Regimento Interno de pessoal aprovado pela Diretoria Executiva.

V – Dirigir os serviços de setor da admissão de sócios

VI – Planejar a programação social, propondo à diretoria Executiva a sua execução, os meios e verbas a serem utilizadas para tal fim

ARTIGO 40º - Compete ao Diretor Tesoureiro

I – Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, abertura e contas bancárias e movimentação das mesmas, assinar, ordens de pagamentos, cheques bancários e a correspondência de seu departamento.

II – Endossar cheques para depósito na conta da sociedade, receber e dar quitação sempre de acordo com Diretor Presidente

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 41º - A Assembléia Geral responsável pelas Eleições Gerais da AFACERJ será realizada onde a associação tem sede e Foro e deverá ser convocada pela imprensa mediante edital de convocação publicado no Diário Oficial ou Jornal de grande circulação, com antecedência de no mínimo 8 (oito) dias, devendo nele constar : Ordem do dia, Local, Data, Hora de Convocação, Início e Término de Votação.

ARTIGO 42º - As chapas concorrentes às eleições, deverão conter explicitamente os nomes dos candidatos aos conselhos deliberativos e fiscal, efetivos e suplentes, devendo ser indicado os nomes do Presidente e Vice – Presidente da diretoria executiva , o Presidente e Vice – Presidente do Conselho Deliberativo, podendo o candidato figurar em mais de uma chapa, e concorrer cumulativamente a um cargo de conselheiro e outro de diretor Executivo devendo conter autorização escrita de inclusão do nome na chapa eleitoral.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo de registro da chapa será de 5 (cinco) dias, antes do dia da eleição, cujo horário para recebimento de chapa, será preferencialmente, o horário comercial.

PARAGRAFO SEGUNDO – O Presidente e Vice-presidente da Diretoria Executiva, poderão concorrer também, aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, cumulativamente, no mesmo grau de hierarquia.

ARTIGO 43º - Só poderão concorrer ao mandatos eletivos os associados fundadores nos termos previstos no artigo 9, do Estatuto;

ARTIGO 44º - Os eleitos tomarão posse imediatamente, após o encerramento da sessão eleitoral.

ARTIGO 45º - As eleições se processarão pelo sistema de voto direto e secreto.

ARTIGO 46º - O Conselho Deliberativo poderá conceder títulos e honrarias a pessoas que tenham feito doação não gravosa para a entidade e que represente significativo aumento patrimonial ou notável progresso, desde que seja concessão, proposta e reconhecida pela diretoria Executiva.

ARTIGO 47º - A admissão e demissão de sócios, e os direitos e deveres, bem como, o sistema programático e as atividades sociais serão de iniciativa da Diretoria Executiva, referenciadas pelo Conselho Deliberativo.

ARTIGO 48º - Os membros dos conselhos e da Diretoria Executiva não poderão usar a associação ou seu patrimônio, como garantia de compromissos, e de avaliação quaisquer que sejam ressalvados, os atos referentes às atividades e aos interesses da entidade, autorizados pelo conselho Deliberativo.

ARTIGO 49º - Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para solução das celeumas, de interesses da AFACERJ.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2005.

Helio Augusto Cerejo Moreira
Helio Augusto Cerejo Moreira
Presidente

Leandro Augusto Cerejo Moreira
Leandro Augusto Cerejo Moreira
Secretário

Stavio Felix da Silva
STAVIO FELIX DA SILVA
OAB - RJ - 42032

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS AGENCIADORES DE PLANOS E SEGUROS SAÚDE E CORRESPONDENTE DE CRÉDITOS DO ESTADO RIO DE JANEIRO- AFACERJ .

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA .

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezenove , reuniram-se os sócios da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS AGENCIADORES DE PLANOS E SEGUROS SAÚDE E CORRESPONDENTE DE CRÉDITOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- AFACERJ, inscrita no CNPJ.sob o nº 07.366.631/0001-78 Registro no RCPJ nº 213494, fundada em 13 de Abril de 2005, realizada na sua sede na Rua Evaristo da Veiga , nº 45- sala 1.003- parte - Centro- Rio de Janeiro-RJ - CEP- 20031-040, Convocação feita através de publicação no jornal Expresso de 16-07-2019. Hora: Dezoito horas, para deliberarem sobre o seguinte : **ORDEM DO DIA:** A) Eleição da Diretoria Executiva ; B) Eleição do Conselho Deliberativo; C) Eleição do Conselho Fiscal ; D).Assuntos Gerais . Pediu a palavra a senhora Maria Augusta Cerejo Moreira que solicitou aos presentes que indicassem um nome entre os presentes para presidir a mesa, isto feito e por maioria absoluta foi indicado o nome do senhor HELIO AUGUSTO CEREJO MOREIRA , que convidou a senhora NADIA MARIA DA SILVA AUGUSTO para secretariar a reunião. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou a secretária que fizesse a leitura da ORDEM DO DIA. Após a respectiva leitura o senhor Presidente colocou em votação e debates os itens da Pauta de Reunião, cujas resoluções foram aprovadas por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente colocou em votação o item A)- Eleição da Diretoria Executiva- Pediu a palavra o senhor LUIZ EDUARDO CEREJO MOREIRA para apresentar os nomes para compor a Diretoria Executiva e seu Presidente , isto feito, e após a contagem dos votos, verificou-se que os nomes indicados foram eleitos pela totalidade dos votos e nesta ATA , são empossados ,conforme CAP. VII- ART. 30 do Estatuto Social , ficando assim a composição da DIRETORIA EXECUTIVA : PRESIDENTE- HELIO AUGUSTO CEREJO MOREIRA , brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14-09-1981, administrador de empresas, residente na Rua Rio de Janeiro-RJ -RG. IFP-RJ- CPF. ; VICE-PRESIDENTE- LEANDRO AUGUSTO CEREJO MOREIRA , brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22-04-1986, administrador de empresas, residente na - Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade n.º - IFP-RJ , inscrito no CPF/MF sob o nº ; DIRETOR-FINANCEIRO - LUIZ EDUARDO CEREJO MOREIRA , brasileiro, solteiro, professor, residente na - Ti-juca - Rio de Janeiro-RJ , portador da carteira de identidade n.º - IFP-RJ , inscrito no CPF/MF. sob o n.º ; DIRETORA -SECRETÁRIA - LEANDRA MARIA DE SOUZA TAVARES, brasileira, casada, maior, nascida em 10-04-



[Handwritten signatures and initials]

1983, estudante, residente e domiciliada na Rua _____, por
tadora da carteira de identidade nº _____ - DETRAN-RJ .Após discussões de pra
xe foi eleita essa Diretoria Executiva por unanimidade pelos presentes, todos eleito
para mandato 04-08-2019 a 03-08-2023 . Prosseguindo os trabalhos ,o Sr .President
colocou em votação o item B da reunião : ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERA
TIVO . Pediu a palavra o Sr. Amaury Rodrigues Ferreira Lima para apresentar os no
mes para compor o CONSELHO DELIBERATIVO e seu Presidente : PRESIDENTE -
LUIZ EDUARDO CEREJO MOREIRA, já qualificado anteriormente ; VICE PRESI
DENTE : JOSÉ CARLOS MARTINS DE CARVALHO , brasileiro, casado, professor
residente na _____ - CEP- _____ , Ric
de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade nº _____ - DETRAN-RJ, CPF

DEMAIS MEMBROS : HELIO AUGUSTO CEREJO MOREIRA, já qualificado ante
riormente; MARIA AUGUSTA CEREJO MOREIRA , brasileira, solteira, nascida em
06-06-1951, administradora de empresas, residente na _____
_____, Rio de Janeiro-RJ , portadora da carteira de identidade nº _____ - IFP-
RJ, CPF. _____ e AMAURY RODRIGUES FERREIRA LIMA, brasileiro
solteiro, nascido em 23-03-1944, Contador, residente na _____

_____, Rio de Janeiro-RJ , PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº _____ - IFP-RJ, CPF. nº _____ , todos para compor os demais membro:
do Conselho Deliberativo , isto posto, a após as discussões de praxe foi eleito o CON-
SELHO DELIBERATIVO por aclamação, conforme CAP.VI, art. 20 do Estatuto Socia
, para cumprimento do mandato de iniciado em 04-08-2019 a 03-08-2023, proposta
aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos o senhor presidente colo-
cou em Pauta o ítem C) ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL , pediu a palavra o se-
nhor José Carlos Martins de Carvalho para indicar os nomes para compor o Conselho
Fiscal e seu Presidente, isto feito, e após a contagem dos votos, verificou-se que os no-
mes indicados foram eleitos pela totalidade dos votos e nesta ATA são empossados
conforme CAP- V, ART. 16 do Estatuto da AFACERJ, ficando assim a composição de
CONSELHO FISCAL : PRESIDENTE - MARIA AUGUSTA CEREJO MOREIRA, já
qualificada anteriormente; VICE -PRESIDENTE- NADIA MARIA DA SILVA AU-
GUSTO, Brasileira, solteira, agenciadora de seguros, residente na _____, nº

_____, Tijuca- Rio de Janeiro-RJ, portadora da carteira de identidade nº _____
_____, IFP-RJ, CPF. _____ e JOSÉ CARLOS MARTINS DE CARVA-
LHO , já qualificado anteriormente . Os eleitos declaram nesta oportunidade , não esta-
rem impedidos de exercer a administração da AFACERJ, por Lei Especial ou em virtu-
de de condenação criminal (ART. 1011, parágrafo 1º do Código Civil- Lei
10406/2002. D) Assuntos Gerais, o senhor Presidente franqueou a palavra a todos os
presentes, e não havendo manifestação, interrompeu a sessão pelo tempo necessáric
para que eu , secretário redigisse a presente ATA, que lida e aprovada por todos, foi



[Handwritten signatures and initials]
Nadia Maria da Silva Augusto
José Carlos Martins de Carvalho

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
Receita	3	1395	95.544,00C	432.008,36C
Mensalidades e Contribuições	3.4	411	95.544,00C	432.008,36C
Contribuições	3.4.01	418	95.544,00C	432.008,36C
Contribuições diversas	3.4.01.01	432	95.544,00C	432.008,36C
Mensalidades Associativas	3.4.01.01.01	439	64.492,20C	291.605,65C
Juros sobre Empréstimos	3.4.01.01.03	3699	31.051,80C	140.402,71C
Despesas	4	1705	200.970,30D	569.550,12D
Despesas	4.3	1825	198.613,38D	566.577,83D
Despesas com Pessoal	4.3.01	1830	173.418,41D	562.033,98D
Despesas com Gestores/Diretoria	4.3.01.01	1835	129.256,50D	562.033,98D
Representação Social	4.3.01.01.05	1860	129.256,50D	562.033,98D
Despesas com Empregados	4.3.01.02	1880	44.161,91D	0,00D
Contribuição Assistencial	4.3.01.02.09	1925	44.052,30D	0,00D
Despesas com Alimentação	4.3.01.02.13	2229	109,61D	0,00D
Despesas com Serviços de Terceiros	4.3.02	2020	0,00D	3.500,00D
Remuneração por Serviços de Terceiros	4.3.02.01	2025	0,00D	3.500,00D
Honorários Contábeis	4.3.02.01.03	2040	0,00D	3.500,00D
Despesas com Localização e Funcionamento	4.3.03	2070	500,78D	983,85D
Despesas com Expediente	4.3.03.02	2115	100,75D	0,00D
Material de Expediente	4.3.03.02.01	2120	100,75D	0,00D
Despesas com Seguros em Geral	4.3.03.03	2140	400,03D	983,85D
Seguros	4.3.03.03.05	2165	400,03D	983,85D
Despesas Administrativas Diversas	4.3.05	2285	24.694,19D	60,00D
Outras Despesas	4.3.05.04	2340	24.694,19D	60,00D
Multas e Acréscimos Moratórios	4.3.05.04.02	2350	7,61D	0,00D
Outras Despesas	4.3.05.04.03	2194	24.686,58D	60,00D
Despesas Financeiras	4.5	2405	2.356,92D	2.972,29D
Despesas com Financeiras	4.5.01	2410	2.354,45D	2.972,29D
Despesas Bancárias	4.5.01.01	2415	2.354,45D	2.972,29D
Tarifas e Taxas Bancárias	4.5.01.01.03	2883	2.354,45D	2.972,29D
Outras Despesas Financeiras	4.5.04	2545	2,47D	0,00D
Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras	4.5.04.04	2590	2,47D	0,00D
Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF	4.5.04.04.02	2600	2,47D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			105.426,30D	137.541,76D
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			105.426,30D	137.541,76D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
HELIO AUGUSTO CEREJO MOREIRA Presidente CPF: RG: Data Expedição:			CARAVELAS CONTABILIDADE CRC: 03981608 CNPJ: 03341693000174 ANTONIO ABREU MIRANDA Contador CPF: CRC: RJ-039816/O-8 RG: Expedição:30/09/2011	

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Ativo - [5]				
Circulante - [10]				
Disponível - [15]				
Banco conta movimento - [30]				
AFACERJ ITAÚ 75409-7 - [1274]	44.967,88D	273.850,41	315.277,47	3.540,82D
=Banco conta movimento	44.967,88D	273.850,41	315.277,47	3.540,82D
Aplicações - [3391]				
Aplicações - [2838]	16.814,06D	2.991,32	19.408,56	396,82D
=Aplicações	16.814,06D	2.991,32	19.408,56	396,82D
=Disponível	61.781,94D	276.841,73	334.686,03	3.937,64D
Empréstimo concedidos - [453]				
Empréstimos concedidos Pess Jurídica/Pessoa Física - [467]				
Empréstimo Concedido - Associados - [1281]	11.223,84D	206.822,00	254.404,00	36.358,16C
=Empréstimos concedidos Pess Jurídica/Pessoa Física	11.223,84D	206.822,00	254.404,00	36.358,16C
=Empréstimo concedidos	11.223,84D	206.822,00	254.404,00	36.358,16C
=T o t a l - Circulante	73.005,78D	483.663,73	589.090,03	32.420,52C
=T o t a l - Ativo	73.005,78D	483.663,73	589.090,03	32.420,52C
Passivo - [680]				
Patrimônio líquido - [1170]				
Resultado do Período - [1325]				
Lucros/Superávits ou Prejuízos/Déficits Acumulados - [1330]				
Prejuízos/Déficits Aparentados - [1340]	0,00C	105.426,30	0,00	105.426,30D
=Lucros/Superávits ou Prejuízos/Déficits Acumulados	0,00C	105.426,30	0,00	105.426,30D
=Resultado do Período	0,00C	105.426,30	0,00	105.426,30D
=T o t a l - Patrimônio líquido	0,00C	105.426,30	0,00	105.426,30D
=T o t a l - Passivo	0,00C	105.426,30	0,00	105.426,30D
Receita - [1395]				
Mensalidades e Contribuições - [411]				
Contribuições - [418]				
Contribuições diversas - [432]				
Mensalidades Associativas - [439]	0,00C	64.492,20	64.492,20	0,00C
Juros sobre Empréstimos - [3699]	0,00C	31.051,80	31.051,80	0,00C
=Contribuições diversas	0,00C	95.544,00	95.544,00	0,00C
=Contribuições	0,00C	95.544,00	95.544,00	0,00C
=T o t a l - Mensalidades e Contribuições	0,00C	95.544,00	95.544,00	0,00C
=T o t a l - Receita	0,00C	95.544,00	95.544,00	0,00C
Despesas - [1705]				
Despesas - [1825]				
Despesas com Pessoal - [1830]				
Despesas com Gestores/Diretoria - [1835]				
Representação Social - [1860]	0,00D	129.256,50	129.256,50	0,00D
=Despesas com Gestores/Diretoria	0,00D	129.256,50	129.256,50	0,00D
Despesas com Empregados - [1880]				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Contribuição Assistencial - [1925]	0,00D	44.052,30	44.052,30	0,00D
Despesas com Alimentação - [2229]	0,00D	109,61	109,61	0,00D
=Despesas com Empregados	0,00D	44.161,91	44.161,91	0,00D
=Despesas com Pessoal	0,00D	173.418,41	173.418,41	0,00D
Despesas com Localização e Funcionamento - [2070]				
Despesas com Expediente - [2115]				
Material de Expediente - [2120]	0,00D	100,75	100,75	0,00D
=Despesas com Expediente	0,00D	100,75	100,75	0,00D
Despesas com Seguros em Geral - [2140]				
Seguros - [2165]	0,00D	437,88	437,88	0,00D
=Despesas com Seguros em Geral	0,00D	437,88	437,88	0,00D
=Despesas com Localização e Funcionamento	0,00D	538,63	538,63	0,00D
Despesas Administrativas Diversas - [2285]				
Outras Despesas - [2340]				
Multas e Acréscimos Moratórios - [2350]	0,00D	7,61	7,61	0,00D
Outras Despesas - [2194]	0,00D	24.686,58	24.686,58	0,00D
=Outras Despesas	0,00D	24.694,19	24.694,19	0,00D
=Despesas Administrativas Diversas	0,00D	24.694,19	24.694,19	0,00D
=T o t a l - Despesas	0,00D	198.651,23	198.651,23	0,00D
Despesas Financeiras - [2405]				
Despesas com Financeiras - [2410]				
Despesas Bancárias - [2415]				
Tarifas e Taxas Bancárias - [2883]	0,00	2.354,45	2.354,45	0,00
=Despesas Bancárias	0,00D	2.354,45	2.354,45	0,00D
=Despesas com Financeiras	0,00D	2.354,45	2.354,45	0,00D
Outras Despesas Financeiras - [2545]				
Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras - [2590]				
Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF - [2600]	0,00D	2,47	2,47	0,00D
=Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras	0,00D	2,47	2,47	0,00D
=Outras Despesas Financeiras	0,00D	2,47	2,47	0,00D
=T o t a l - Despesas Financeiras	0,00D	2.356,92	2.356,92	0,00D
=T o t a l - Despesas	0,00D	201.008,15	201.008,15	0,00D
Contas Transitórias - Apuração - [2780]				
Apuração do Resultado do Período - [2785]				
Apuração do Resultado - [2790]				
Exercício corrente - [2795]				
Resultado do exercício - [2800]	0,00D	200.970,30	200.970,30	0,00D
=Exercício corrente	0,00D	200.970,30	200.970,30	0,00D
=Apuração do Resultado	0,00D	200.970,30	200.970,30	0,00D
=T o t a l - Apuração do Resultado do Período	0,00D	200.970,30	200.970,30	0,00D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Total - Contas Transitórias - Apuração	0,00D	200.970,30	200.970,30	0,00D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.366.631/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS AGENC DE PLANOS E SEGS SAUDE E CORRESP DE CRED DO EST DO RIO DE JANEIRO - AFACERJ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R EVARISTO DA VEIGA

NÚMERO
45

COMPLEMENTO
SALA 1003 PARTE

CEP
20.031-040

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(21) 2224-6069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2022 às 12:25:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Imprimir

112722



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF
0364621-1	07.366.631/0001-78	04/176.709/2005	04/630.223/2011	03

CONCEDIDO A
ASSOCIACAO DOS FUNC AGENC DE PLANOS E SEGS SAUDE E CORRESP DE CRED DO EST DO RJ

PARA SE ESTABELECEER NO(A)
RUA EVARISTO DA VEIGA , 45
SAL 1003
CENTRO

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES
237027 - ASSOCIACAO DE CLASSE



COM AS SEGUINTE RESTRICÖES
01 - VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
21 - SIMPLES ESCRITORIO

OBSERVACÖES

Rio de Janeiro, 27/01/2011

[Handwritten Signature]
Físico de Alvará do Est. de RJ
SMP - Not. 11/15/027-2
Diretor de Inspeções